ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/GP/CMMS/RO/05.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 25 DE AGOSTO DE 2.005.

"COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e considerando o Ofício Nº 210/GP/CMMS/RO/05.

R E S O L V E

Art. 1º Colocar os servidores, função de Agente de Portaria e Vigilância, à disposição da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, a partir de 1º de Setembro de 2.005, com ônus para o referido órgão, conforme abaixo.

CELSON MARTINS DOS SANTOS
PEDRO BISPO DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrario.

Sebastião Fernandes da Costa
Presidente/CMMS